PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 7 0

de 18 de Dezembro de 1979.

" Abre Crédito Suplementar de Cr$ 40.400,00 "

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são - conferidas por Lei ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na - Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de Cr$ 40.400,00 - (Quarenta mil e quatrocentos cruzeiros), afim de suplementar as seguintes dotações do Orçamento:

HABITAÇÃO E URBANISMO

8.4. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3130106032 7 - Serviços de Terceiros

02 - Consumo de energia elétrica ... Cr$ 20.400,00

31201060327 - Aquisição de fios, braços e luminárias e outros . . . . . Cr$ 20.000,00

TOTAL .....Cr$ 40.400,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 18 de Dezembro de 1979

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

REGISTRE-SE.